Anexo à Instrução nº 9/2003

Banco de Portugal
Departamento de Supervisão Bancária

II PARTE - MOVIMENTO DE PROVISÕES - AVISO Nº 3/95

Instituição:

Ano:
Mês:

☐ NÃO EXISTEM VALORES A REPORTAR PARA ESTE MAPA

Valores em Euros

RUBRICAS DE PROVISOES	SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO (1)	MOVIMENTO ACUMULADO DAS PROVISÕES: DOTAÇÕES (2)	UTILIZAÇÕES (3)	ANULAÇÕES E REPOSIÇÕES (4)	TRANSFERÊNCIAS (+/-) (k) (5)	AJUSTAMENTOS POR DIFERENÇAS CAMBIAIS (+/-) (6)	SALDO FINAL (7) = (1)+(2)-(3)-(4)+(5)+(6)	OBSERVAÇÕES (l) (8)
1. PARA CRÉDITO DE COBRANÇA DUVIDOSA (1.1)+(1.2)+(1.3)	0	0	0	0	0	0	0	
1.1 APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO							0	
1.2 CRÉDITO							0	
1.3 OUTRAS							0	
2. PARA CRÉDITO VENCIDO (2.1)+(2.2)+(2.3)	0	0	0	0	0	0	0	
2.1 APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO							0	
2.2 CRÉDITO							0	
2.3 OUTRAS							0	
3. PARA DEPRECIAÇÃO DE TÍTULOS - NEGOCIAÇÃO							0	
4. PARA DEPRECIAÇÃO DE TÍTULOS - INVESTIMENTO							0	
5. PARA RISCO PAÍS (5.1)+(5.2)+(5.3)	0	0	0	0	0	0	0	
5.1 APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO							0	
5.2 CRÉDITO							0	
5.3 OUTRAS							0	
6. PARA OUTRAS APLICAÇÕES							0	
7. PARA IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS - PARTICIPAÇÕES PREVISTAS NO PONTO 2. DO Nº 10º							0	
8. PARA IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS - PARTICIPAÇÕES PREVISTAS NO PONTO 3. DO Nº 10º							0	
9. PARA RISCOS GERAIS DE CRÉDITO							0	
10. PARA RISCOS DE FLUTUAÇÃO DE CÂMBIOS							0	
11. PARA PENSÕES DE REFORMA E DE SOBREVIVÊNCIA							0	
12. PARA RISCOS BANCÁRIOS GERAIS							0	
13. OUTRAS (m)							0	
TOTAL (1)+(2)+(3)+(4)+(5)+(6)+(7)+(8)+(9)+(10)+(11)+(12)+(13)	0	0	0	0	0	0	0	

Provisões libertadas ao abrigo do nº 3º do Aviso nº 8/2003								
Por memória:								
Provisões para riscos gerais de crédito libertadas em consequência da alteração da alínea b) do nº 3 do número 7º (n)							0	